

PORTARIA Nº 016/2026

(DOC TCE-MT 19.3.2026, edição nº 3834)

Aprova o calendário de reuniões ordinárias dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade, referentes ao exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o inciso XXIV do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021-TP); e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 5/2023-PP, alterada pela Resolução Normativa nº 8/2024-PP, que instituiu e regulamentou os comitês técnicos das áreas programáticas e de gestão no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), em observância a dispositivo regimental;

CONSIDERANDO a importância da participação ativa de servidores de diversos setores na discussão e na elaboração de medidas que aprimorem as atividades desenvolvidas e realizadas pelo TCE-MT, tanto internamente quanto externamente; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução Normativa nº 5/2023-PP, que estabelece que os comitês técnicos irão se reunir ordinariamente, conforme calendário anual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias dos Comitês Técnicos de Controle Externo; de Gabinetes; e de Gestão e Qualidade, referente ao exercício de 2026, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Eventuais alterações no calendário anual de reuniões ordinárias serão previamente comunicadas aos integrantes dos comitês, nos termos do § 2º do art. 11 da Resolução Normativa nº 5/2023-PP.

§ 2º O Presidente, de ofício ou mediante solicitação, poderá convocar reuniões extraordinárias, nos termos do art. 11 da Resolução Normativa nº 5/2023- PP.

§ 3º Todas as comunicações referentes aos comitês técnicos serão encaminhadas mediante e-mail institucional.

Art. 2º As reuniões ordinárias terão 15 (quinze) minutos de tolerância do horário da convocação.

Art. 3º É de responsabilidade dos integrantes de cada comitê encaminhar, quando solicitada, sugestão de pauta para discussão.

Parágrafo único. As sugestões de pauta serão analisadas pelo(a) coordenador(a) do respectivo comitê, a fim de verificar sua relevância e pertinência.

Art. 4º Os casos omissos serão levados aos coordenadores do respectivo comitê, que irão deliberar com o Conselheiro Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de março de 2026.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ANUAL – 2026

Comitê Técnico de Controle Externo

Comitê Técnico de Gabinetes

Comitê Técnico de Gestão e Qualidade

maio

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalho

20 - CT Controle Externo, 10h

21 - CT Gabinetes, 10h

22 - CT Gestão e Qualidade, 10h

agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

30 31

19 - CT Controle Externo, 10h

20 - CT Gabinetes, 10h

21 - CT Gestão e Qualidade, 10h

novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

29 30

2 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

25 - CT Controle Externo, 10h

26 - CT Gabinetes, 10h

27 - CT Gestão e Qualidade, 10h